LEI Nº 1.621

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$-575.386,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS) PARA TÉRMINO DA PRAÇA SÃO JOSÉ, PRAÇA DO ICARAÍ E PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no montante de Cr$-575.386,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas.

50.52.10.58.3231.010-4110.52 - Obras e Instalações.....Cr$ 575.386,00
Soma .....Cr$ 575.386,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários á abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

50.52.10.57.3231.010-4110.52 - Obras e Instalações.....Cr$ 575.386,00
Soma.....Cr$ 575.386,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1980.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 1980.

Wilson Santos de Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-46/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 60 De 30/09/1980